



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*Pelo povo, com transparência e eficiência*  
**Gestão 2025 - 2028**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 139/2025**

**EDITAL n.º 82/2025**

**INEXIGIBILIDADE n.º 25/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa para fornecimento de vales ou tíquetes alimentação e vales ou tíquetes-refeição por meio de rede de estabelecimentos credenciados, por meio de cartões magnéticos/eletrônicos com tecnologia de microprocessador com chip, com recargas de créditos online, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, para os funcionários do Município de Carandaí/MG.

**CRENCIADAS:**

- CAIXA CARTÕES PRÉ-PAGOS S.A.
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
- UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso IV, c/c o Artigo 79, ambos da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

**DESPACHO: HOMOLOGO** o resultado do presente procedimento de credenciamento, fundamentado na **Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista o cumprimento de todas as etapas e requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. **DECLARO CREDENCIADAS** as empresas acima listadas para a prestação dos serviços objeto deste processo. Esta decisão encontra-se respaldada pelos atos preparatórios da Equipe de Planejamento, pelo parecer favorável do Agente de Contratação e pela análise da Procuradoria-Geral do Município.

Dê-se a devida publicidade a este termo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância à Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Carandaí, 11 de maio de 2026.

Claiton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal